



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 04 de
Agosto de 2022
Edição 1145

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 396, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.763.833,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.763.833,17**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.36.00	3181	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.763.833,17

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.763.833,17**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 397, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$581.814,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **581.814,24**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0095.2648.0000	3.1.90.16.00	3179	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	500.000,00
02.122.0095.2648.0000	3.3.90.39.00	3180	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	81.814,24

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **581.814,24**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 399, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$597.778,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **597.778,11**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	94.278,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3137	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	445.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2107.0000	3.3.90.39.00	2675	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2111.0000	4.4.90.52.00	3128	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0193.2175.0000	3.3.90.30.00	2860	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	15.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.52.00	2278	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-94.278,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	3.3.90.39.00	2671	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-445.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0064.2318.0000	3.3.90.30.00	642	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0166.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-4.000,00
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.52.00	2854	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-3.000,00
08.241.0166.2096.0000	4.4.90.51.00	3030	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-25.000,00
08.244.0194.1197.0000	3.3.90.30.00	3062	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-15.000,00
13.392.0193.2170.0000	3.3.90.30.00	3127	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0007.1033.0000	3.3.90.39.00	2294	PROCON	33 033 033	-3.000,00

Anulação (-) **-597.778,11**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$530.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **530.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.11.00	3182	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	360.000,00
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	3183	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	170.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-530.000,00

Anulação (-) **-530.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/07/2022, conforme processo 2022.004.000004-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de JULHO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1094/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2017.115.005032-8-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Professor I - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15904, **Nivaldino Nascimento Souza**, com efeito a contar de 25/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 453/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA MARQUES, matrícula nº 19907, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora NOÊMIA GOMES GUIMARÃES, matrícula nº 58533101, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 455/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora DELNIRA FARIA, matrícula nº 24693, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – SEEDUC/RJ, e em contrapartida recebe por cessão o servidor OBEDE DE SOUZA PERES, matrícula nº 0293033-7, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 456/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora TATIANA FELIX PESSANHA VALADARES, matrícula nº 15852, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LEANDRO DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 233.738-4, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 457/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora JOSELMA CANEDO COUTINHO MOREIRA, matrícula nº 24665, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELLE DE ATAÍDE MOORE, matrícula nº 151481-1, Professor I, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.099.000070-7-PA	Adriana Carvalho de Souza - FMS
2022.204.002813-3-PA	Adriana Cotta Hespanhol
2022.204.003227-7-PA	Luiza Tebaldi Piedade
2022.204.003330-P-PA	Ezilda Gomes Vidal
2022.204.003539-8-PA	João Felipe Lessa Vellozo
2022.204.003674-7-PA	Maria Lucia Gomes da Silva
2022.204.003825-0-PA	Rosineide Nascimento Barroso de Freitas
2022.204.003924-P-PA	Teresinha de Castilho Coutinho

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2019.115.006769-1-PA	Márcio Adriano da Silva Rangel
----------------------	--------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 03/08/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº0040/2022
2022.204.000048-P-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 0165/2022
2022.204.000167-3-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de julho de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO Nº 948/2021
2021.204.001064-5-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCESSO 4625/2021
2021.204.004972-1-PA

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 130/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Afrânio Gomes Monteiro Filho**, matrícula nº 5494, Técnico em Estradas, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0064/2022-Processo nº 2022.021.000056-P-PR-Objeto: Execução de serviço de engenharia para reparação do CRAS CHATUBA(CARVÃO)-Rua MAÇARANDUBA, s/nº, Condomínio Oswaldo Gregório, Campos dos Goytacazes.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 02 de agosto de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000079-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 143.006/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de prestação de locação de iluminação e sonorização para atender a programação do evento a ser realizado no dia 23 de julho de 2022, no Teatro Trianon, no valor global de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000088-3-PR
Pregão Eletrônico nº 003/2022
Contrato nº 082/2022
Empresa Contratada: **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**.
CNPJ: 26.527.362/0001-29
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo contratual: 30 (trinta) dias.
Data da Assinatura: 05/07/2022

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000073-P-PR
Pregão Presencial nº 002/2022
Contrato nº 0101/2022
Empresa Contratada: **RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**.
CNPJ: 07.144.092/0001-22
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Não Renome, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 562.100,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e cem reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000142-9-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 147.002/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Travessa Amaro Riscado com Santo Amaro – Mineiros - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **CAMPOS DISTRIBUIDORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.613.749/0001-26, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$32.584, 07 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 01 de agosto de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal da Casa Civil

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021.202.000001-8-PR
PREGÃO PRESENCIAL de nº 004-A/2021
CONTRATO Nº 0042/2021
CONTRATADA: EDITORA A NOTÍCIA LTDA
CNPJ Nº 40.123.951/0001/63

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 0042/2021, para prestação de serviços de veiculação – publicação de Editais de Licitação e Atos Oficiais e Institucionais de interesse da Administração Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 80.640,00 (Oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Julho de 2022.

Secretário Municipal da Casa Civil
Suledil Bernardino da Silva

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

Portaria N.º 021/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº 2022.035.000059-1-PR – Objeto: Aquisição de equipamento permanente de informática – switch com 48 portas.

Empresa: SHERON NOGUEIRA BARRETO – 36.310.707/0001-41.

I – Gestor do Contrato: Letícia Ribeiro Monteiro – Mat. nº 40.977

II – Fiscal do Contrato: Luis André Sanches Rangel – Mat. nº 40.930

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula nº 40329

Portaria N.º 022/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº 2022.035.000033-3-PR – Objeto: Prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação.

Empresa: LENT FILMES LTDA – 33.805.652/0001-52.

I – Gestor do Contrato: Douglas Coelho de Andrade – Mat. nº 40.759

II – Fiscal do Contrato: Yves Henrique de Souza Rodrigues – Mat. nº 40.718

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula nº 40329

Portaria N.º 023/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE, no uso legal de suas atribuições e, em cumprimento ao Decreto nº 304/2013 e ao art. 1º, §2º do Decreto nº 006/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato. Processo nº 2022.035.000060-3-PR – Objeto: Instalação de cabeamento de redes de computadores.

Empresa: M. K. FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – 15.576.860/0001-45

I – Gestor do Contrato: Gisele Nunes Martins Ducan Viana – Mat. nº 38.439

II – Fiscal do Contrato: Douglas Coelho de Andrade – Mat. nº 40.759

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de agosto de 2022

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matrícula nº 40329

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Portaria SEDUCT nº 88/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000129-7-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000129-7-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000129-7-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 89/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES E ESCOLAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400094-4-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400094-4-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400094-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 90/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo para Gestor de Contrato:

LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA SILVA, MAT. 41.080; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400059-1-PR.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para Fiscais de Contrato:

ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400059-1-PR.

LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400059-1-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria nº 91/2022

DELEGA ATRIBUIÇÕES PARA A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.344/2013, Anexo III, que trata das atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Subsecretária de Educação a atribuição e competência para a assinatura dos contratos administrativos relativos à contratação de mediadores e cuidadores selecionados através do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2022.

Art. 2º - A presente delegação fica restrita ao objeto descrito no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2022.205.000085-5-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 218/2022

LOCADOR: **Heloisa Helena Rangel Duarte**

CPF nº **454.391.177-68**

OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro, fevereiro e março de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Sete Capitães, 46, Pelinca - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Parecer da Procuradoria nº 131.014/2022.

VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 8.572,50 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

PUBLIQUE-SE

Em 28 de julho de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400126-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2022
LOCADOR: **LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS**
CPF: 017.672.577-67
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Santo Eduardo, nº 41, Parque Lebrecht - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M PROFESSORA AUREA SIMÃO, conforme Parecer da Procuradoria nº 099.011/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 1.058,69 (Um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

PUBLIQUE-SE

Em 19 de julho de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*Republicado por incorreção***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400124-P-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2022
LOCADOR: **MARCEL RANGEL DE SOUZA**
CPF: 052.412.957-63
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 21, Penha - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. JOSÉ MOREIRA, conforme Parecer da Procuradoria nº 104.008/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022

PUBLIQUE-SE

Em 27 de julho de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400132-2-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2022
LOCADOR: **MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO VOLPI**
CPF: 822.349.307-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Avenida José Carlos Pereira Pinto, nº 756, Parque Zuza Mota - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da E.M. PROFESSORA OLGA LINHARES CORREA, conforme Parecer da Procuradoria nº 099.014/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 2.163,36 (Dois mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE

Em 01 de agosto de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400163-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2022
LOCADOR: **REGINALDO RIBEIRO GOMES**
CPF: 424.197.787-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2022, à locação do terreno e de construção existente situado na Estrada Principal, s/n, Lago de Cima - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E PROFESSORA ANGELA MARIA DO AMARAL CARVALHO, conforme Parecer da Procuradoria nº 130.008/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 4.009,85 (Quatro mil e nove reais e oitenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

PUBLIQUE-SE

Em 27 de julho de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DO TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONTAS)**

PROCESSO Nº 2021.205.400145-1-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 185/2021
LOCADOR: **RODINÉLIO DA SILVA JULIÃO**
CPF: 070.411.097-04
OBJETO: O presente termo tem por objeto o pagamento do TAC (Termo de Ajuste de Contas), recaído sobre as parcelas do período de janeiro de 2021, à locação do terreno e de construção existente situado na Rua Operário Valdir Manhães, nº 142, Parque Novo Mundo - Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C.E. JULIA GOMES, conforme Parecer da Procuradoria nº 107.014/2022.
VALOR DO TAC (Termo de Ajuste de Contas) R\$ 958,50 (Novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Imediato
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE

Em 01 de agosto de 2022

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0222/2022
PROCESSO Nº 2022.205.000119-P-PR

CONTRATADA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº 14.239.192/0001-06

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº Nº PE0162/2021, Processo nº 1381/2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE, para a aquisição de recursos instrutivos (acervo bibliográfico).

VALOR GLOBAL: R\$ 17.167.812,07 (dezesete milhões, cento e sessenta e sete mil, oitocentos e doze reais e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/08/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de Agosto de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021.205.400084-7-PR
Carta Convite nº 012/2021

CONTRATO Nº 0039/2022
CONTRATADA: SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
CNPJ Nº 07.966.031/0001-40

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 120 (cento e vinte) DIAS, para a execução da OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO JORNALISTAS - RUA ANTÔNIO RIBEIRO MOÇO, Nº 11 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte e dias).

DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de Julho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021.205.400088-6-PR
Carta Convite nº 015A/2021

CONTRATO Nº 0032/2022
CONTRATADA: M K FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 15.576.860/0001-45

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 120 (cento e vinte) DIAS, para a execução da OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR FRANCISCO MANOEL PEREIRA CRÉSPINO - RODOVIA CAMPOS - VITÓRIA, KM 8 - PARQUE JARDIM AEROPORTO - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte e dias).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de Julho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743
(Por omissão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO Nº 2021.205.400092-P-PR
Carta Convite nº 017/2021

CONTRATO Nº 0020/2022
CONTRATADA: NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 10.614.866/0001-46

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 120 (cento e vinte) DIAS, para a execução da OBRA DE REFORMA no CEMEI FRANCISCO PORTELA – AVENIDA GUILHERME MORRISON – TOCOS – CAMPOS DOS GOYTACAZES.

PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte e dias).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de Julho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 147.007/2022
PROCESSO nº. 2022.019.000189-8-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.
CONTRATADA: ALEX MAYA
PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do cantor ALEX MAYA no dia 30/07/2022 às 22h em atendimento a Programação da Festa Junina da Paróquia de São Sebastião, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Preço Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 30/07/2022.

Republicado por incorreção.

Campos dos Goytacazes, 27 de Julho de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 40.362

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 7346/2022-1 (Protocolo 2022.018.000702-9-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel situado na AEIC, na rua Barão do Amazonas, 173, tendo como requerente Eraldo Luiz Pereira, cadastrado no CPF sob o número 201.135.797-72.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 37% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Barão do Amazonas, 173
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	15
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	0
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	37

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8822/2022-1 (Protocolo 2022.018.001116-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na avenida Alberto Torres, 32, tendo como requerente Hélio Carlos Nogueira da Silva, cadastrado no CPF sob o número 680.276.807-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 34% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Alberto Torres, 32
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	12
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	34

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 12905/2022-1 (Protocolo 2022.018.001267-2-PA) – solicita redução de IPTU de imóvel tombado pelo COPPAM, na avenida Alberto Torres, 350, tendo como requerente Themistocles Macedo Motta, cadastrado no CPF sob o número 033.982.937-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, defixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 80% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	<i>Alberto Torres, 350</i>
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	80

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 12909/2022-1 (Protocolo 2022.018.001268-P-PA) – solicita redução de Autos de Infração de imóvel tombado pelo COPPAM, na avenida Alberto Torres, 350, tendo como requerente Themistocles Macedo Motta, cadastrado no CPF sob o número 033.982.937-00.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 28/06/2022, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, defixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comerciais ou industriais em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel é tombado e encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 28/06/2022, deliberou por conceder 80% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei: em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	<i>Alberto Torres, 350</i>
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	40
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	35
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	20
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	15
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	

b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	

III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	

IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	10
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	80

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente do COPPAM

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 281/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MARILENE PESSANHA DA ROCHA PEREIRA	7568	AVALIAÇÃO INTERNA
ANDREIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA	38802	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 282/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CLAUDIA MARIA AZEVEDO MACHADO**, matrícula nº: 30340 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.044.000003-0-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 283/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MANUELI RIBEIRO DA SILVA VIANA**, matrícula nº: 15469 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.001546-0-PA – RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 284/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JONAS RODRIGUES TAVARES** matrícula nº: 2956 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003758-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 285/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LEILA RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO ALVES**, matrícula nº: 16926 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de agosto de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.003273-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de agosto de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 075, 01 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **Daniel de Oliveira** para **Bruna Ferreira da Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **Daniel de Oliveira**, autorizará

o de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 92, localizado no Supermercado BIG, desde 02/04/2008, conforme Portaria nº 30/2008, solicitou transferência de seu ponto para **Bruna Ferreira da Silva**, por meio do Processo Administrativo nº 2022.109.000060-0-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **Daniel de Oliveira** para **Bruna Ferreira da Silva**, do Ponto de taxi nº 92, localizado na no Supermercado BIG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

PORTARIA Nº. 77/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, regulamentar, fiscalizar e controlar prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER os parâmetros para o atendimento ao público durante a 370ª Festa do Divino Salvador e LXI EXPOAGRO durante o período de 04 a 07/08/2022.

§ 1º - As linhas do Sistema de Transporte Coletivo Municipal de passageiros (ônibus e vans) que possuem como origem/destino o Terminal Luís Carlos Prestes na Avenida XV de Novembro deverão cumprir com 100% da frota efetiva por linha e com horários até 1h30 minutos após o encerramento das atrações na praça São Salvador (Quatro Jornadas).

§ 2º - As vans do Sistema Alimentador de Passageiros, dos Setores A, B e C deverão atender às mesmas disposições acima, nos seus respectivos terminais.

§ 3º - Durante o período de 04 a 07/08, a partir das 19:00, a Empresa Rogil, que atende à linha Penha X Pecuária e os permissionários da linha Centro X Pecuária deverão manter em circulação 100% da frota designada para as referidas linhas, mantendo-se o atendimento até 1h30 minutos após o encerramento das atrações, no Parque de Exposições da Fundação Rural de Campos, por ocasião da XVI EXPOAGRO.

§ 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 02 de Agosto de 2022.

NELSON GODÁ
Presidente
Mat. nº: 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE

O Pregoeiro da Fundação Municipal do Esporte, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, para serviços de arbitragem do Campeonato Campista de Veteranos 2022, com a participação de 22 (vinte e dois) times e 144 (cento e quarenta e quatro) jogos, previsto para o segundo semestre de 2022.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **16 de agosto de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 03 de agosto de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, Processo nº 2022.099.000083-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, com a devida instalação, para atender as necessidades das Unidades Pré- Hospitalares, Hospital Geral de Guarus, Hospital Ferreira Machado e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto as empresas vencedoras, conforme segue:

- **H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00, com registro dos itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11 e 12;

- **REFRIGERAÇÃO ICARÁI LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.541.824/0001-00, com registro dos itens 05 e 06; e

- **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.430.761/0001-70, com registro dos itens 07 e 08.

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de julho de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, processo nº 2022.044.000036-4-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:

- **E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00, com registro nos itens 02, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32 e 33; e

- **ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01, com registro nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 29 e 31.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 010/2022, 011/2022 e 012/2022 relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, com a devida instalação, para atender as necessidades das Unidades Pré- Hospitalares, Hospital Geral de Guarus, Hospital Ferreira Machado e Hospital São José, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	D E S C R I Ç Ã O (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
01 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs SPLIT.	24	UNID	ELGIN	R\$ 1.980,00	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
02 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs SPLIT.	6	UNID	ELGIN	R\$ 1.980,00	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
03 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs SPLIT.	40	UNID	ELGIN	R\$ 2.092,40	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
04 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs SPLIT.	10	UNID	ELGIN	R\$ 2.092,40	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
05 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs SPLIT.	40	UNID	ELGIN	R\$ 3.000,00	REFRIGERAÇÃO ICARÁI LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.541.824/0001-00.
06 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs SPLIT.	10	UNID	ELGIN	R\$ 3.000,00	REFRIGERAÇÃO ICARÁI LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.541.824/0001-00.
07 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SPLIT.	40	UNID	PHILCO	R\$ 5.005,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70
08 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs SPLIT.	10	UNID	PHILCO	R\$ 5.005,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 32.430.761/0001-70
09 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 36.000 BTUs SPLIT.	32	UNID	ELGIN	R\$ 7.000,00	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
10 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 36.000 BTUs SPLIT.	8	UNID	ELGIN	R\$ 7.000,00	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
11 - COTA PRINCIPAL (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs SPLIT.	16	UNID	ELGIN	R\$ 8.454,36	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.
12 - COTA RESERVADA (LC nº 123/36 Art. 48, III).	AR CONDICIONADO 60.000 BTUs SPLIT.	4	UNID	ELGIN	R\$ 8.454,36	H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.682.040/0001-00.

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 014/2022 e 015/2022, relacionadas ao Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Abacaxi pérola com coroa	5.438	KG	----	R\$3,80	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Abóbora tipo moranga	4.066	KG	----	R\$3,80	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
3 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Aipim ou mandioca	3.432	KG	----	R\$3,45	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Alface crespa	3.696	UND	----	R\$2,87	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
5 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Alho com casca	1861	KG	----	R\$28,60	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
6 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Alho com casca	621	KG	----	R\$28,60	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Banana prata	10.877	KG	----	R\$4,10	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
8 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Batata doce	3.274	KG	----	R\$3,60	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Batata inglesa	10.718	KG	----	R\$5,10	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Beterraba comum	1.901	KG	----	R\$4,95	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Brócolis japonês	2.798	KG	----	R\$9,48	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
12 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cebola graúda	3.353	KG	----	R\$4,75	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cebolinha verde	2.957	UND	----	R\$5,50	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cenoura comum	3.432	KG	----	R\$5,90	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
15 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Chuchu	2.746	KG	----	R\$2,95	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Coentro	950	UND	----	R\$4,90	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Couve flor	4.118	KG	----	R\$9,49	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Couve tipo manteiga	3.221	UND	----	R\$3,48	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Espinafre	2.587	UND	----	R\$6,95	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
20 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Goiaba vermelha	2.614	KG	----	R\$7,78	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
21 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Inhame dedo	1.610	KG	----	R\$5,45	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
22 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Laranja pera	8.554	KG	----	R\$4,13	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Limão branco	1.505	KG	----	R\$4,90	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Maça fuji 80-150	5.491	KG	----	R\$6,95	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Mamão formosa	3.221	KG	----	R\$7,20	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Manga palmer	2.402	KG	----	R\$6,98	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
27 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Maracujá	2.614	KG	----	R\$10,90	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Melão	2.165	KG	----	R\$5,95	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Ovos	6.970	DÚZIA	KEROVOS	R\$5,98	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Pimentão verde	1.003	Kg	----	R\$5,40	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Salsa	3.485	UND	----	R\$3,58	ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.325.092/0001-01
32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tangerina	1.742	KG	----	R\$4,80	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00
33 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Tomate salada	6.019	KG	----	R\$5,98	E S DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 11.059.679/0001-00

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de Julho de 2022.

Fabiano de Paula

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0199/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE deferir o Processo Administrativo nº 0536/2022/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 60 (sessenta) dias, ao servidor **Marcos Aurélio Santos de Carvalho**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 10/08/2022 com término em 08/10/2022.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente da CMCG–

PORTARIA Nº 0200/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar pública a DECISÃO proferida nos autos dos Processos administrativos nº 494/2021/CMCG e nº 402/2022/CMCG, que ao apreciar o requerimento da Sra. Emília Rosa Silveira na qualidade de sua companheira, estabeleceu o **DEFERIMENTO** quanto ao pagamento do auxílio funeral do ex-servidor aposentado Carlos Magno Sá Rodrigues.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0201/2022

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **AGOSTO** dos servidores em cargo comissionado, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
ALAN HENRIQUES RIBEIRO RIOS	02/03/2021 a 01/03/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
ALEXANDRE SOARES DE SOUZA	02/07/2021 a 01/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
ANDREIA PEREIRA VIVEIROS	21/07/2021 a 20/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
ANTÔNIO CARLOS CRESPO DE LACERDA	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
AUGUSTO VASCONCELOS GABRIEL RIBEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA CARDOSO	17/06/2021 a 16/06/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
DIEGO DE SOUZA MACIEL	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
FABRIZIO CASEMIRO MARTINS	25/05/2021 a 24/05/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
FATIMADOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	01/06/2021 a 31/05/2022	08/08/2022 a 22/08/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022
FERNANDA DA SILVA GOMES CARDOSO	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
FERNANDA MARIA BARCELOS MOTTA	21/07/2021 a 20/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022

GABRIEL MACEDO AMMAR	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
GILCÍMAR ROCHA DE SOUSA	25/05/2021 a 24/05/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
GUSTAVO LIMA DIAS	02/02/2021 a 01/02/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
ISABELA DE AZEREDO GOMES VIANA RAMOS	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
JORGE GOMES	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA	04/05/2021 a 03/05/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
KAIQUE VIANA DE SOUZA CABRAL	02/07/2021 a 01/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
MARCIO VINÍCIOS DE LEMOS	02/06/2021 a 01/06/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
MARCOS ANTONIO PESSANHA DA SILVA JUNIOR	25/05/2021 a 24/05/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
MARCOS VINÍCIO ROCHA DA SILVA	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES GOMES	02/07/2021 a 01/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
MATHEUS PEREIRA SOARES	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
RENATO DUARTE SILVA	21/07/2021 a 20/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
SERGIO LUIZ GOMES FAGUNDES	03/08/2021 a 02/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
SIMONE PINTO GONÇALVES	25/05/2021 a 24/05/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
TACIANA DE PAULA COSTA	21/07/2021 a 20/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
TATHIANY VIEIRA DE OLIVEIRA	02/07/2021 a 01/07/2022	08/08/2022 a 06/09/2022
THIAGO ALVES DOS SANTOS	02/08/2021 a 01/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente da CMCG–

PORTARIA Nº 0202/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Hugo Freitas de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0203/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria 0124/2022, que nomeou Bianca Escocard Pinheiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes, Símbolo CC-2, com vigência a partir de 1º de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de agosto de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

DOE SANGUE!



TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br